

**Exma. Sra. Dra. Desembargadora Carmen Lucia do Supremo Tribunal Federal**

**Referente a ADFP nº 101**

**ABR – Associação Brasileira do Segmento de Reforma de Pneus**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador firmatário, vem respeitosamente, a presença de V. Exa., requerer a juntada do substabelecimento, em anexo. Requer ainda que, a partir desta data, todas as intimações sejam realizadas em nome dos seguintes advogados:

**Renato Romeu Renck, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS nº 10.206;**

**Renato Romeu Renck Junior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS nº 27.574;**


**Eduardo Cozza Magrisso, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS nº 24.157;**

**Régis de Souza Renck, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS nº 36.923.**

Nestes termos.

Pede deferimento.

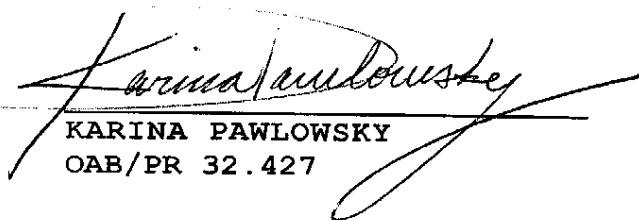
Porto Alegre, 12 de julho de 2010.

  
Régis de Souza Renck  
OAB/RS 36.923

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, sem reservas de poderes, aos Drs. **RENATO ROMEU RENCK**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS n° 10.206, CPF/MF n° 056.613.740-20, **RENATO ROMEU RENCK JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS n° 27.574, CPF/MF n° 616.796.070-49 e **EDUARDO COZZA MAGRISSO** brasileiro, casado, advogado, OAB/RS n° 24.157, CPF/MF n° 456.261.620-20 e **RÉGIS DE SOUZA RENCK**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/RS n° 36.923, CPF n° 606.398.810-68, sócios integrantes da firma **RENATO RENCK & MAGRISSO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, CGC/MF n° 97133045/0001-76, todos com escritório na Rua Hilário Ribeiro, 202/701, em Porto Alegre - RS, telefone 51 - 33462255, os poderes a mim conferidos por **ABR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO SEGMENTO DE REFORMA DE PNEUS** nos autos de Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADFP n. 101, em trâmite perante o E. Supremo Tribunal Federal.

Curitiba, 12 de julho de 2010.

  
**KARINA PAWLOWSKY**  
**OAB/PR 32.427**